



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. _____/2025

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DO EVENTO
“COLATINA FASHION DAYS”, INSTITUÍDO PELA
LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº
051/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. “**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito

Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do evento “Colatina Fashion Days”, constante da Lei que resultou do Projeto de Lei nº 051/2024, passando a ser chamado “Capixaba Fashion Days”.

Art. 2º - A alteração prevista no artigo anterior deverá ser promovida em:

I – todos os registros oficiais do Município de Colatina relativos ao calendário municipal de eventos;

II – autorizações, licenças e demais documentos administrativos que façam referência ao evento;

III – materiais institucionais, publicitários e comunicados oficiais que utilizem a denominação anterior.

Art. 3º - A modificação de nome decorre de solicitação formal apresentada pela ASCALPE – Associação dos Lojistas de Pronta Entrega do Espírito Santo, CNPJ nº 13.337.987/0001-86, organizadora do evento, tendo em vista a existência de outro evento do setor de vestuário denominado “Colatina Fashion Col”, o que





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

pode causar confusão entre o público, impactos na identidade visual e problemas quanto ao registro de marca junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá adotar as medidas administrativas necessárias para adequação da nova nomenclatura, assegurando a continuidade, organização, divulgação e realização do evento sob a denominação atualizada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Em, 01 de dezembro de 2025

MARCELO PRETTI

VEREADOR





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA:

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **alterar a denominação do evento “Colatina Fashion Days”, instituído no calendário oficial do Município de Colatina pela Lei decorrente do Projeto de Lei nº 051/2024, para o nome “Capixaba Fashion Days”.**

A solicitação de mudança foi apresentada pela **Ascalpe – Associação dos Lojistas de Pronto Entrega do Espírito Santo**, entidade organizadora do evento, inscrita no CNPJ nº 13.337.987/0001-86.

A alteração proposta se justifica por razões **técnicas, estratégicas e de segurança jurídica**, tendo em vista:

1. **Evitar confusão com outro evento já existente no setor de vestuário**, denominado “Colatina Fashion Col”, o que pode comprometer a identidade visual, a comunicação e o posicionamento de ambos os eventos perante lojistas, fornecedores, consumidores e órgãos oficiais.
2. **Prevenir prejuízos ao processo de registro de marca**, visto que a coexistência de nomes semelhantes pode gerar impedimentos junto ao INPI e demais órgãos competentes, dificultando a proteção jurídica e a consolidação institucional do evento no mercado da moda.
3. **Ampliar o alcance e a representatividade do evento**, que já ultrapassa as fronteiras do município e se projeta como importante vitrine do setor têxtil no Espírito Santo, justificando plenamente a adoção de nomenclatura com identidade estadual.
4. **Fortalecer o calendário oficial de eventos de Colatina**, mantendo sua organização, transparência e atualização de forma coerente com a realidade econômica e cultural do município.

Assim, a alteração do nome para **“Capixaba Fashion Days”** promove maior singularidade, evita conflitos de identidade e colabora para a expansão e profissionalização deste importante evento de moda e negócios, beneficiando a economia local e regional.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Diante do exposto, evidencia-se a **necessidade e a oportunidade** da aprovação deste Projeto de Lei, motivo pelo qual contamos com o apoio dos nobres Vereadores.

Sala das Sessões,

Em, 01 de dezembro 2025.

MARCELO PRETTI

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003500350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em **03/12/2025 13:58**

Checksum: **1064D9831B7ECF09252158D6D593FC7A08F79F8ECAECCF45385176262488529D**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003500350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.